

LEI N.º 0448/11 de 24/08/2011.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	03.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção das Creches
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.365.0029.2.045
ELEMENTO		3190 (39)
VALOR R\$		10.000,00 (dez mil reais);
ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	03.02	Setor de Cultura
PROJETO ATIVIDADE		Realização da EXPOJUPI
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		13.392.0006.2.020
ELEMENTO		3390 (59)
VALOR R\$		50.000,00 (cinquenta mil reais);
ÓRGÃO	05.00	Departamento de Obras e Urbanismo
UNIDADE	05.01	Setor de Obras e Urbanismo
PROJETO ATIVIDADE		Pavimentação de Vias Urbanas
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		15.451.0016.1.012
ELEMENTO		4490 (68)
VALOR R\$		50.000,00 (cinquenta mil reais);
ÓRGÃO	05.00	Departamento de Obras e Urbanismo
UNIDADE	05.01	Setor de Obras e Urbanismo
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		15.451.0016.2.034
ELEMENTO		3190 (72)
VALOR R\$		25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
ELEMENTO		3390 (73)
VALOR R\$		10.000,00 (dez mil reais)
ELEMENTO		4490 (74)
VALOR R\$		3.000,00 (três mil reais);

ÓRGÃO	05.00	Departamento de Obras e Urbanismo
UNIDADE	05.01	Setor de Obras e Urbanismo
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Terminal Rodoviário
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		26.782.0016.2.038
ELEMENTO		3390 (78)
VALOR R\$		10.000,00 (dez mil reais);
ÓRGÃO	06.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE	06.01	Setor de Agricultura
PROJETO ATIVIDADE		Convênio com Escolas Agrícolas
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		20.363.0005.2.013
ELEMENTO		3350 (83)
VALOR R\$		4.000,00 (quatro mil reais);
ÓRGÃO	06.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE	06.01	Setor de Agricultura
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Telefonia Rural
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		24.722.0005.2.026
ELEMENTO		3390 (92)
VALOR R\$		5.000,00 (cinco mil reais);
ÓRGÃO	06.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE	06.02	Setor de Meio Ambiente
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Horto Florestal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		18.601.0005.2.027
ELEMENTO		3390 (94)
VALOR R\$		4.000,00 (quatro mil reais);
ÓRGÃO	07.00	Departamento de Estradas e Rodagens
UNIDADE	07.01	Setor de Estradas e Rodagens
PROJETO ATIVIDADE		Pavimentação de Estradas Rurais
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		26.782.0018.1.013
ELEMENTO		4490 (96)
VALOR R\$		90.000,00 (noventa mil reais);
ÓRGÃO	09.00	Departamento de Assistência Social
UNIDADE	09.01	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE		Construção do CRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		08.244.0022.1.008
ELEMENTO		4490 (105)
VALOR R\$		10.000,00 (dez mil reais);

ÓRGÃO	09.00	Departamento de Assistência Social
UNIDADE	09.01	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção das Atividades do CRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		08.244.0022.2.031
ELEMENTO		3190 (113)
VALOR R\$		35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

ÓRGÃO	09.00	Departamento de Assistência Social
UNIDADE	09.01	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE		Construção de Casas
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		16.482.0010.1.005
ELEMENTO		4490 (103)
VALOR R\$		50.000,00 (cinquenta mil reais);

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º desta Lei, ficam suplementadas as atividades abaixo identificadas e os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO	01.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	01.01	Departamento de Administração
PROJETO ATIVIDADE		Construção do Centro Administrativo Municipal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.122.0003.1.002
ELEMENTO		4490 (01)
VALOR R\$		150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

ÓRGÃO	01.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	01.01	Departamento de Administração
PROJETO ATIVIDADE		Transferência para a AMnoroeste
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.122.0003.2.005
ELEMENTO		3350 (12)
VALOR R\$		28.000,00 (vinte e oito mil reais);

ÓRGÃO	01.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	01.01	Departamento de Administração
PROJETO ATIVIDADE		Transferência para a FECAM
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.122.0003.1.006
ELEMENTO		3350 (13)
VALOR R\$		1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

ÓRGÃO	01.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	01.01	Departamento de Administração
PROJETO ATIVIDADE		Transferência para a CNM
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.122.0003.1.058
ELEMENTO		3350 (16)
VALOR R\$		1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
ÓRGÃO	01.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	01.01	Departamento de Administração
PROJETO ATIVIDADE		Contribuição para o PASEP
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		28.846.0003.2.008
ELEMENTO		3390 (14)
VALOR R\$		35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	03.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0004.2.011
ELEMENTO		3390 (31)
VALOR R\$		10.000,00 (dez mil reais);
ÓRGÃO	06.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE	06.01	Setor de Agricultura
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Secretaria de Agricultura
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		20.606.0005.2.023
ELEMENTO		3390 (86)
VALOR R\$		30.000,00 (trinta mil reais);
ÓRGÃO	07.00	Departamento de Estradas e Rodagens
UNIDADE	07.01	Setor de Estradas e Rodagens
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Secretaria de Estradas e Rodagens
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		26.782.0018.2.044
ELEMENTO		3390 (99)
VALOR R\$		20.000,00 (vinte mil reais);
ÓRGÃO	09.00	Departamento de Assistência Social
UNIDADE	09.01	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		08.244.0022.2.030
ELEMENTO		3390 (110)
VALOR R\$		30.000,00 (trinta mil reais);

ÓRGÃO	10.00	Departamento de Indústria e Comércio
UNIDADE	10.01	Departamento de Indústria e Comércio
PROJETO ATIVIDADE		Construção e Ampliação de Barracões para a Indústria
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		22.333.0028.1.017
ELEMENTO		4490 (121)
VALOR R\$		50.000,00 (cinquenta mil reais);

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 24 de Agosto de 2011.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal